

## Edital

### Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2019/2020

Nos termos do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a fase de candidaturas a **estudantes internacionais** para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar da Escola Superior de Educação do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 9 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Intervenção Social Escolar:
  - a) Titulares do grau de licenciado em todas as áreas da Formação de Professores e de Intervenção Social bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
  - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
  - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objectivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
  - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspectiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.
3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Intervenção Social Escolar** é de 6.

4. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
5. O curso de mestrado irá funcionar regime pós-laboral.
6. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em [www.ipcb.pt](http://www.ipcb.pt) e é instruída com os seguintes documentos:
  - 6.1. Fotocópia do documento de identificação;
  - 6.2. Fotocópia do certificado de habilitações;
  - 6.3. *Curriculum Vitae* detalhado.
7. A candidatura implica o pagamento de 35 euros, de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
8. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em **Intervenção Social Escolar** implica o pagamento de uma propina anual de 1500 euros, podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.
9. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:
  - **Candidaturas:** 11 de março a 24 de abril de 2019
  - Afixação de **resultados definitivos** – 3 de maio de 2019
  - Apresentação de reclamações – 6 de maio de 2019
  - Decisão de reclamações – 8 de maio de 2019
  - **Matrículas/inscrições** – 9 a 17 de maio de 2019
10. As atividades letivas terão início em setembro de 2019.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 6 de março de 2019

O PRESIDENTE

António Augusto Cabral Marques Fernandes

(Prof. Adjunto)

Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1) Formação Académica e Profissional	<p>a) Atribui-se à classificação de Licenciatura (nota final) ou equivalente a seguinte pontuação:                      10 Valores=1 ponto; 11 valores=3 pontos; 12 valores=6 pontos; 13 valores=10 pontos; 14 valores=15 pontos; 15 valores=20 pontos; 16 valores=25 pontos; de 17 a 20 valores=<b>30 pontos</b>.</p> <p>b) Outros Diplomas acrescentam mais <b>10 pontos</b>.</p>	Até ao máximo total de <b>40 pontos</b>
2) Formação Específica em áreas relativas a acção social escolar/crianças e jovens em risco/tutoria/direcção de turma/educação social	<p>a) Acções de formação de duração inferior a 25 horas <b>5 pontos</b>                      b) Acções de formação de duração superior a 25 horas - <b>15 pontos</b></p>	Até ao máximo total de <b>20 pontos</b>
3) Experiência Profissional	<p>a) Actividades de tutoria e direcção de turma - <b>10 pontos</b>.                      b) Actividade profissional na área da acção social escolar - <b>10 pontos</b>                      c) Actividade profissional com crianças e jovens em risco - <b>10 pontos</b>                      d) Actividade noutras áreas da intervenção social - <b>10 pontos</b></p>	Até ao máximo total de <b>30 pontos</b>
4) Investigação	<p>a) Monografias até um máximo de <b>6 pontos</b>                      b) Artigos publicados até um máximo de <b>4 pontos</b></p>	Até ao máximo total de <b>10 pontos</b>